

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE A
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 791, DE 2017

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 791, DE 2017

Cria a Agência Nacional de Mineração
e extingue o Departamento Nacional de
Produção Mineral.

EMENDA SUPRESSIVA N.º

Revoga o § 4º do Art. 24 da Medida Provisória nº 791/2017.

JUSTIFICAÇÃO

Para guardar consonância com o princípio da capacidade contributiva estabelecido no art. 145, §1º da Constituição Federal, a Taxa de Fiscalização deve ser graduada segundo o porte das empresas, considerando ainda o tratamento diferenciado concedido para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do art. 179 da CF/88.

Sala da Comissão, em de agosto de 2017.

Deputada GORETE PEREIRA

